



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1598/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.147/2012 – QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM A EMPRESA GESTÃO E CIA CONSULTORIA E ESTÁGIOS, OBEJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - O Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.147/2012, que Autoriza o Poder Executivo a firmar Convenio com a Empresa Gestão e Cia Consultoria e Estágios, objetivando a realização de estágios de complementação educacional para Estudantes de Educação Superior, de Educação Profissional, de Ensino Médio, da Educação Especial, passa a ter a seguinte redação;

**“Art. 3º - O Poder Executivo poderá dispor de 14 Estagiários, que serão distribuídos em unidades que tenham condições de proporcionar experiências práticas na linha de formação de estagiário, conforme dispõe o Art. 1º, §2, da Lei Federal n.º 11.788/2008.”**

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei Municipal permanecem inalterados.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.580/2019 de 03 de abril de 2019.





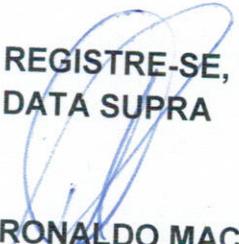
Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE,  
RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

  
ROBERTO MACIEL SANTOS  
Prefeito Municipal

  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

RONALDO MACHADO DA SILVA  
VICE-PREFEITO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 07/08/19 a 21/08/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal  
Samantha Duarte Gurgel  
Secretaria da Administração